



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 883/2016
15/04 - 14:08
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0197/2016-GAB

Toledo, 15 de abril de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termos de Convênios para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

A Administração Municipal de Toledo encaminha as anexas cópias dos Termos de Convênios celebrados com esta municipalidade, para serem referendados por esse Legislativo, conforme relação a seguir:

- Tribunal Regional Eleitoral, visando a cedência de estagiários para prestação de serviços no Fórum Eleitoral de Toledo;
- Tribunal de Justiça do Paraná, visando a cedência de servidores pelo Município de Toledo para atuar no Fórum da Comarca de Toledo;
- Poder Judiciário do Estado do Paraná, visando a cedência de estagiários para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Toledo (4 estagiários);
- Poder Judiciário do Estado do Paraná, visando a cedência de estagiários para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Toledo (13 estagiários);

Respeitosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, visando à cedência de estagiários para prestação de serviços no Fórum Eleitoral de Toledo.

PARTES CONVENIENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, neste ato representados pelos: Juiz da 148ª Zona Eleitoral, Juiz Diretor do Fórum Eleitoral Marcelo Marcos Cardoso; Juiz da 75ª Zona Eleitoral Rodrigo Rodrigues Dias; Juiz da 201ª Zona Eleitoral Fernando Bueno da Graça

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços das convenientes no sentido de viabilizar a implementação das atividades e serviços no Fórum Eleitoral de Toledo.

DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **Município**:

a) Contratar 04 estagiários para atuarem no Fórum Eleitoral de Toledo e arcar com toda e qualquer despesa pertinente à remuneração e encargos decorrentes destas contratações.

Compete ao **Tribunal Regional Eleitoral**, através da Direção do Fórum Eleitoral de Toledo:

a) Efetuar o controle rigoroso da frequência e da carga horária dos estagiários, de acordo com o horário de expediente e de atendimento por ela estabelecido, não podendo a jornada semanal ultrapassar a carga horária do contrato dos estagiários;

b) Comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do MUNICÍPIO qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que os estagiários designados derem causa relativamente às funções que exerceram no Fórum Eleitoral.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

A cedência objeto do presente Convênio tem início em 1º de dezembro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo das partes convenientes.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 04 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BÉTO LUNETTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARCELO MARCOS CARDOSO
Juiz da 148ª Zona Eleitoral
Juiz Diretor do Fórum Eleitoral

BIANOR BOTTEGA
Juiz da 75ª Zona Eleitoral

FERNANDO BUENO DA GRAÇA
Juiz da 201ª Zona Eleitoral

TESTEMUNHAS:
